



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1460/2014.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná
APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta
Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 7.426,26 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.0013.2100	PROGRAMA ESTRATEGIA DA FAMILIA II		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33326	1.500,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	33326	4.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	33326	1.926,26
TOTAL DESTA PROGRAMATICA FUNCIONAL			7.426,26

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

SUPERAVIT APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL E EXTRATO BANCARIO	7.426,26
---	----------

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.420/2013 (LDO) e 1.448/2013 (PPA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 19 de março de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal